



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

# Carta Precatória Cível 0000111-26.2019.5.14.0091

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 14/02/2019

**Valor da causa:** R\$ 34.449,94

**Partes:**

**AUTOR:** TALITA ZAMBELLI DE ARAUJO MUNIN

**ADVOGADO:** ANDERSON FABIANO BRASIL

**ADVOGADO:** HOSNEY REPISO NOGUEIRA

**RÉU:** FLAVIO KLOOS

## EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Processo: 0000111-26.2019.5.14.0091

Exequente: TALITA ZAMBELLI DE ARAUJO MUNIN

Executado(a): FLAVIO KLOOS

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no **dia 14/10/2019, às 09h30min**, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, nas modalidades presencial (Rua das Pedras, 454, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO) e eletrônica (sítio eletrônico [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)), o(s) bem(ns) abaixo(s) descrito(s) e alienado(s), em favor de quem oferecer maior lance, visando à quitação da execução do processo em referência, observado o valor mínimo da avaliação. Para o desempenho do mister, fora nomeada a Leiloeira Oficial, Sra. EVANILDE AQUINO PIMENTEL, JUCER/RO 015/2009.

- 01 (um) veículo, marca/modelo I/GM CAPTIVA SPORT AWD, ano de fabricação/modelo 2008, cor preta, placa KNT3380, chassi 3GNDL63728S706032, Renavam n. 986357235, pneus em bom estado de conservação. Veículo em bom estado geral de conservação, ora avaliado em R\$ 32.000,00( trata e dms mil reais).

O referido bem encontra-se com o executado/depositário, Sr. FLÁVIO KLOOS, com endereço na Av. Ji-Paraná, 385, Urupá, nesta cidade de Ji-Parana-RO.

Caso não haja licitante fica desde já designado o LEILÃO para o **dia 24/10/2019, às 09h30min**, no mesmo local, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei.

Não será aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação para veículos e de 80% para imóveis.

Quem pretender arrematá-lo(s), deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando-o em 24 horas, sob pena de perdê-lo em benefício da execução (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, fica estipulada a cobrança de **comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser paga pelo arrematante juntamente com o sinal para garantia do lance.

Poderá o(a) exequente também arrematar o(s) bem(ns), em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 892, § 1º, do CPC, c/c art. 769 da CLT).

Quem pretender remir a dívida, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do art. 826 do CPC, aqui de aplicação supletiva, por força do art. 769 da CLT, poderá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas



processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará o pagamento do valor devido ao leiloeiro, no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou ainda, havendo lances, sobre o maior valor ofertado, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes data designada para a hasta pública e antes da publicação do respectivo edital.

Em caso de arrematação, será admitido ao(a) arrematante o pagamento parcelado do valor correspondente, de acordo com o disposto no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Os dados relativos à penhora poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando-se a(s) chave(s) de acesso (mandado: 19061109535427200000010588176, auto de penhora/depósito: 19070318010220000000010732250, e despacho determinando a realização dos leilões: 19082921434909900000011086470).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho.

Ji-Paraná-RO, 6 de Setembro de 2019.

GENESIO OLIVEIRA BARROS, Analista Judiciário.

